

LEI Nº 2.251/2019



**Dá denominação de Centro de Educação Infantil Maria Matutina de Jesus a prédio público no Bairro Matozinhos, no Município de Conceição do Mato Dentro e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica por esta lei denominado prédio público especificado no artigo posterior, no Bairro Matozinhos, neste Município de Conceição do Mato Dentro.

**Art. 2º** Passa a denominar-se Centro de Educação Infantil Maria Matutina de Jesus, prédio público localizado na Rua Professor Natalício, 503, no Bairro Matozinhos, no município de Conceição do Mato Dentro.

**Art. 3º** A Administração Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação às prestadoras de serviços de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e outros.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Mato Dentro/MG, 29 de abril de 2019.

José Fernando Aparecido de Oliveira  
Prefeito Municipal